

(GP-1431/39)

Proc. 17.495/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos referentes à proposta de padronização do quadro do Personal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Vitória, apresentada de conformidade com a determinação do Conselho Nacional do Trabalho:

CONSIDERANDO que a Caixa em apreço, segundo o plano de padronização, está classificada na classe II, contendo o seu quadro somente um funcionário - Gerente - a quem devem ser atribuídos os vencimentos mensais de Rs..... 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis);

CONSIDERANDO que a Comissão de Padronização, examinando a proposta, opina pela sua aprovação, excluída a gratificação indicada na Carteira de Empréstimos, na importância anual de Rs. 600\$000 (seiscentos mil réis), tendo em vista o que expressamente dispõe o art. 35 das Instruções;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Comissão de Padronização, aprovar a proposta apresentada, observada a exclusão referida, devendo o respectivo pagamento ser feito a partir de julho do corrente ano, ficando desde já aberto o competen-

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

te crédito.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 26/12/39